



PORTARIA Nº. 224/2023

**“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Iuna Estado do Espírito Santo**, no ato de suas atribuições legais, e

**Considerando**, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e alterações introduzidas pela a Lei Federal nº 13.204/2015;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 115/2021, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir e nomear Comissão de Seleção com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 115/2021, composta pelos seguintes membros:

- I – **FERNANDO APARECIDO BATISTA SILVEIRA**, matrícula nº 304165;
- II – **GEISON VIEIRA DE REZENDE**, matrícula nº 308990;
- III – **CARLOS ALBERTO AMARAL**, matrícula nº 308996;
- III – **LEONARDO SALES DE CASTRO**, matrícula nº 303619.

**GABINETE DO PREFEITO**

Chefe de Gabinete **BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA**

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iuna/ES, CEP 29.390-000

CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 1322 | www.iuna.es.gov.br/gabinete | gabinete@iuna.es.gov.br



**Art. 2º** - A Comissão ora instituída e nomeada é órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas e o chamamento público do Processo nº 1143/2023, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 115/2021, cujo objeto tenha correlação com a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças;

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Seleção analisar, avaliar e emitir parecer dos Planos de Trabalho;

**Art. 4º** - O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II - A sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

**Art. 5º** - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 6º** - Os membros nomeados a compor esta Comissão, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.



**Art. 7º** - As omissões e dúvidas quanto ao disposto nesta Portaria, serão dirimidas com observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 115/2021.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (03/07/2023).

PUBLICAÇÃO
Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 03/07/2023.
 BRENO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA CHEFE DE GABINETE

  
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA  
Prefeito Municipal

FISCAIS DE CONTRATO	
 FERNANDO APARECIDO BATISTA SILVEIRA Matrícula nº 304165	 GEISON VIEIRA REZENDE Matrícula nº 308990
 CARLOS ALBERTO AMARAL Matrícula nº 308996	 LEONARDO SALES DE CASTRO Matrícula nº 303619